



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PROJETO DE LEI Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a Longa Permanência Tia Nega”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Alto Araguaia e a Instituição de Longa Permanência Tia Nega de Alto Araguaia - ASILO.

§ 1º O Município de Alto Araguaia, se compromete a repassar a Instituição de Longa Permanência Tia Nega de Alto Araguaia - ASILO, a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil real), para auxílio na manutenção dos serviços da Instituição de Longa Permanência Tia Nega de Alto Araguaia - ASILO.

§ 2º A Instituição de Longa Permanência Tia Nega de Alto Araguaia - ASILO fornecerá os seguintes serviços especializados aos internos de nossa cidade:

- a) Combustível;
- b) Alimentação;
- c) Funcionários;
- d) Material de consumo.

§ 3º Além do repasse financeiro, o Município de Alto Araguaia fará a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização mediante procedimento licitatório ou cotação de preços, conforme o caso, destinando-os à Instituição de Longa Permanência Tia Nega de Alto Araguaia - ASILO, de acordo com os repasses do governo federal e estadual vinculado à assistência à pessoa idosa.

Art. 2º A aplicação e liberação dos recursos à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas nos Termos da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009 e Norma Interna nº 011/2009, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, à Controladoria, para verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de janeiro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
Assessoria Jurídica